



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0038, de 17 de março de 2014.
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 160/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.002822/2014, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, que aprova o modelo SGP+M E13, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca LANDIS+GYR,

Considerando as necessárias atualizações das informações sobre o modelo SGP+M E13 aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização do descritor de versão do *chipset* de rádio CC1101 no modelo SGP+M E13, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, conforme definido no Art. 2º da presente portaria.

Art. 2º - Dar nova redação ao subitem 6.3 na Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“6.3 Dispositivo mostrador

Versões aprovadas: TLI915_V36.Inmetro.hex ou TLI915_V37.Inmetro.hex” (NR)

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 160 de 30 de agosto de 2012; nº 215 de 04 de dezembro de 2012; n.º 68 de 09 de abril de 2013, e n.º 135, de 10 de junho de 2013, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
LANDIS+GYR_002822_14

